

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO – ADEQUAÇÃO NORMATIVA DO TELETRABALHO (CORREIÇÃO 2025)

DATA E HORÁRIO: 12 de dezembro de 2025.

LOCAL: Sala de Reuniões da Vice-Presidência (com participação híbrida).

PARTICIPANTES:

- **Coordenação:** Emanuel Holanda Almeida (Juiz Auxiliar da Presidência).
- **Comissão de Gestão do Teletrabalho:** Ana Paula Mendonça Montalvão (Juíza Representante – via videoconferência/Arapiraca).
- **Membros Administrativos:** Mário Alfredo da Rocha Xavier (Diretor-Geral); Isabela Franco Lima Santa Ritta (Secretária-Geral da Presidência); Marcus Paulo Veríssimo de Souza (Secretário de Gestão de Pessoas); Victor Rezende Dorea (Secretário de Governança e Gestão Estratégica); Karla Nolasco Santos Uchoa (Assessora); Déborah Gomes Torres Pinto (Assessora Técnica).
- **Membros da Área Judiciária:** Catarina Sampaio de Souza Carneiro (Secretária Judiciária de 1º Grau); Carlos Alexandre Rodrigues Ventura (Substituto da Secretaria Judiciária de 2º Grau).
- **Ausências Justificadas:** Dra. Estefânia Kelly Reami Fernandes e Paulo Gomes de Mello Júnior.

PAUTA:

1. Análise das determinações da Corregedoria-Geral (Ata de Correição nº 39/2025) e cronograma de cumprimento.
2. Revisão artigo por artigo da Minuta de Resolução Administrativa que regulamentará o teletrabalho.
3. Definição de estratégias para o interior (Unidades de Difícil Provimento).
4. Critérios de segurança da informação e ferramentas de controle (SMD/Frequência).

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

O **Dr. Emanuel Holanda** iniciou a reunião contextualizando que, diferentemente do teletrabalho gerido anteriormente, a nova fase exige cumprimento estrito das determinações do CNJ e da Corregedoria, sob pena de responsabilização. Apresentou a minuta base

 DÉBORAH GOMES TORRES PINTO
15/01/2026 11:43

 CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES VENTURA
15/01/2026 12:06

 MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER
15/01/2026 14:17

 EMANUEL HOLANDA ALMEIDA
15/01/2026 16:09

 CATARINA SAMPAIO DE SOUZA CARNEIRO
15/01/2026 16:15

 MARCUS PAULO VERÍSSIMO DE SOUZA
15/01/2026 16:20

 ANA PAULA MENDONÇA MONTALVÃO
15/01/2026 19:43

 KARLA NOLASCO SANTOS UCHOA
16/01/2026 18:28

 VICTOR REZENDE DOREA
16/01/2026 19:06

 ISABELA FRANCO LIMA SANTA RITTA
17/01/2026 18:33

elaborada pela Presidência, já submetida ao crivo técnico do Subcomitê de Teletrabalho coordenado pela Dra. Ana Paula.

1. ANÁLISE DOS PRAZOS E ESTRATÉGIA DE CUMPRIMENTO: Discutiu-se a aparente incongruência cronológica da determinação da Corregedoria, que fixou: a) 30 dias para adequação dos processos de concessão; b) 60 dias para alteração da norma interna; e c) 120 dias para implementação da fiscalização.

- **Debate:** O grupo avaliou que seria ilógico revisar processos (30 dias) antes de ter a nova norma aprovada (60 dias).
- **Deliberação:** Interpretou-se que o prazo de 30 dias se refere à identificação de concessões flagrantemente ilegais ou em desacordo com as decisões proferidas pelo CNJ no PCA n.º 0002260-11.2022.2.00.0000 já vigente. A revisão geral das concessões ocorrerá após a publicação da nova Resolução.

2. DEFINIÇÃO DE "UNIDADE" PARA O CÁLCULO DOS 30%: Um ponto crítico foi a definição de "Unidade" para aplicação do limite de 30% de servidores em teletrabalho.

- **Problema:** Unidades administrativas pequenas (ex: divisões com 2 ou 3 servidores) ficariam inviabilizadas de ter qualquer servidor em teletrabalho se o cálculo fosse fracionado.
- **Solução Técnica:** Ficou definido que o conceito de "Unidade" na Resolução será atrelado à estrutura macro (Secretarias, Coordenadorias ou Assessorias vinculadas diretamente à Presidência/DG/SGP). Isso amplia a base de cálculo, permitindo maior flexibilidade gerencial, desde que respeitado o teto global de 30% da macroestrutura.

3. ESTRATÉGIA PARA O INTERIOR (UNIDADES DE DIFÍCIL PROVIMENTO): Houve intenso debate sobre o risco de esvaziamento das Varas do Interior com a restrição do teletrabalho, dado que muitos servidores só permanecem nessas lotações devido à flexibilidade atual.

- **Proposta Arrojada:** O Dr. Emanuel propôs incluir na norma a previsão de **limite estendido de 50%** para unidades classificadas como de "Difícil Provimento" ou com alta rotatividade (ex: Arapiraca, Santana do Ipanema, Penedo, Porto Calvo). Concluiu-se que o limite estendido deveria ser aplicado a todas as VTs do interior.
- **Fundamentação:** A medida baseia-se na Resolução CNJ nº 219 (política de incentivos). A estratégia visa garantir a prestação jurisdicional no interior, prevendo revisão a cada dois anos.

4. TELETRABALHO PARCIAL E HÍBRIDO:

- **Escala Fixa:** Para o modelo híbrido, ficou vedada a "frequência dinâmica", por imposição do CNJ e da própria Corregedoria-Geral. A escala deve ser fixa (ex: 3 dias presenciais, 2 remotos), relativa a 30% do total de servidores do quadro da Vara, Gabinete e unidade administrativa, garantindo que 70% da força de trabalho esteja fisicamente na unidade regularmente.

5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E VEDAÇÕES: Acolhendo sugestões da área técnica e observações de segurança cibernética:

- **Proibição de Redes Públicas:** Foi incluído dispositivo vedando expressamente o teletrabalho a partir de redes wi-fi públicas, hotéis ou *business centers* compartilhados, devido à vulnerabilidade de dados. O servidor deve garantir conexão privada e segura.
- **Equipamentos:** Reforçou-se que o Tribunal não fornecerá equipamentos (exceto em comodatos específicos de sobra de estoque) e não prestará suporte técnico a equipamentos particulares.

6. FERRAMENTAS DE CONTROLE (SMD E FREQUÊNCIA):

- **Produtividade:** A SGP e a Dra. Ana Paula relataram a validação da ferramenta **SMD (Sistema de Monitoramento de Desempenho)**, originária do TRT-14, como adequada para mensuração de tarefas administrativas e judiciárias.
- **Ponto Eletrônico:** A SETIC deverá priorizar a adaptação do sistema de frequência (modelo TRT-5) para permitir o registro biométrico ou log de entrada/saída, eliminando o controle meramente declaratório, conforme exigência da Corregedoria-Geral.

ENCAMINHAMENTOS E PRAZOS:

1. **Redação Final:** A Assessora Déborah Gomes consolidará o texto final da Resolução com os ajustes debatidos (inclusão da cláusula de 50% para o interior e definição de macro-unidades) até 16/12/2025.
2. **Aprovação Política:** O Juiz Auxiliar da Presidência apresentará a minuta aos Desembargadores para sensibilização prévia, visando inclusão em pauta do Pleno em **21 de janeiro de 2026**.
3. **Tecnologia:** Oficiar imediatamente a SETIC para priorizar, em regime de urgência (prazo de 30 a 60 dias), a implantação do sistema SMD e as travas no sistema de Frequência.
4. **Comunicação:** O Subcomitê de Teletrabalho (Dra. Ana Paula) será formalmente cientificado para disseminar as novas diretrizes às associações, alertando sobre o rigor da fiscalização futura.

ENCERRAMENTO: Dada a exaustão da pauta e a definição das diretrizes, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata.

Maceió, 12 de dezembro de 2025.